

EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2022.**LEILÃO DE BENS INSERVÍVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO DO SUL – SC.**

O **MUNICÍPIO DE CAMPO BELO DO SUL - SC**, pessoa jurídica de direito público, cadastrada no CNPJ 82.777.319/0001-92, com sede na Rua Major Teodósio Furtado, nº 30, centro, em Campo Belo do Sul – SC, CEP 88.580-000, através da Prefeita Municipal, senhora CLAUDIANE VARELA PUCCI, brasileira, casada, portadora do RG 3293335 e CPF 035.204.769-08, residente na mesma cidade, no uso de atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 14.133/21 e Lei Federal 21.981/32, torna público que às **10:00 HORAS DO DIA 30 DE MAIO DE 2022**, realizará **LEILÃO PÚBLICO DE BENS INVERSÍVEIS – TIPO MAIOR LANCE**, de forma presencial junto à Prefeitura Municipal, bem como de forma on-line através do site www.renovarleiloes.com.br, a ser preparado, conduzido e realizado por **JORGE VINICIUS DE MOURA CORREA**, Leiloeiro Oficial do Estado de Santa Catarina, matriculado na JUCESC sob o número 417, contratado através do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2022 / PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022 / CONTRATO 61/2022. O leilão será regido pela legislação suso listada, bem como pelo seguinte regramento:

1. BENS A SEREM LEILOADOS E VALOR MÍNIMO DE LANCE.

1.1- O presente leilão tem por finalidade, conforme avaliação prévia realizada pelo município, a alienação dos bens, relacionados em lotes conforme seguem, ofertados no estado de conservação em que se encontram, sem garantias:

LOTE	DESCRIÇÃO	LANCE INICIAL
01	ÔNIBUS MERCEDES BENS OF 1620 / DIESEL / ANO 1994 / VERDE / PLACA: LAF6309	R\$ 5.000,00
02	ÔNIBUS MERCEDES BENS OF 1318 / DIESEL / 1995/1996 / BRANCA / PLACA: KPE4893	R\$ 5.000,00
03	TRATOR AGRÍCOLA VALTRA BM 100 4X4 ANO 2006	R\$ 20.000,00
04	TRATOR AGRÍCOLA MASSEY FERGUSON 272 4X2 ANO 1992	R\$ 10.000,00
05	TRATOR AGRÍCOLA FORD/ NEW HOLLAND 5630 4X4 ANO 1994	R\$ 20.000,00
06	TRATOR AGRÍCOLA MASSEY FERGUSON 5275 4X4 ANO 1997	R\$ 15.000,00
07	01 GRADE ARADORA TATU 14 DISCOS SEM COMANDO	R\$ 4.000,00
08	01 PULVERIZADOR DE BARRAS JACTO 600 LITROS	R\$ 1.200,00
09	GM CELTA 05 PORTAS / GASOLINA / 2003/2004 / COR BRANCA / PLACAS: MCN1386	R\$ 4.000,00
10	LOTE SUCATAS DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS, ELETROELETRÔNICOS, INFORMÁTICA	R\$ 950,00
11	LOTE SUCATAS (FERRO E ALUMÍNIO) – APROXIMADAMENTE 300 KG	R\$ 900,00
12	RETRO ESCAVADEIRA – MAXION POWER SHUTTLE 75 ANO 1998	R\$ 25.000,00
13	CAMINHÃO BASCULANTE MB L1622 / 2001 / PLACA MBS1666 / MOTOR MB1620 - ABERTO	R\$ 45.000,00

1.2- O arrematante pagará ao leiloeiro, o valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor de arrematação, a título de comissionamento, que deverá ser quitado na forma do item 5.2.

2. PARTICIPAÇÃO.

2.1- Os interessados em participar presencialmente do presente leilão, deverão comparecer pessoalmente ao local, com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário de início do leilão, para fins de credenciamento, munidos dos documentos pessoais, (RG, CPF ou CNPJ) pessoa física e/ou pessoa jurídica.

2.2- Para os participantes na forma eletrônica, o credenciamento e participação será através da plataforma www.renovarleiloes.com.br. Os interessados em participar do leilão na modalidade online, deverão realizar cadastro prévio no site. Serão aceitos novos cadastros com limite de até 48 horas antes do leilão.

2.3- Poderá o leiloeiro, mediante solicitação e autorização do Prefeito Municipal, excluir, incluir ou modificar lotes, de forma antecipada ou durante o leilão, desde que não tenha sido iniciado o pregão daquele lote específico. Havendo a retirada de qualquer lote do leilão, os lances recebidos na modalidade eletrônica serão considerados, automaticamente, cancelados/nulos. Do mesmo modo, sendo retirado qualquer lote, não haverá pregão sobre o referido item na forma presencial.

2.4- Não será admitido lance em valor inferior ao de avaliação, podendo o Leiloeiro Oficial, mediante autorização do município, alterar essa diferença, reduzindo o valor mínimo para lance, desde que a torne pública e acessível a todos os licitantes.

2.5- A partir das 10h00 horas do dia 30 de maio de 2022, iniciará o leilão, de forma simultânea, ou seja, presencial e eletrônico, sendo aceitos lances presenciais no local do evento e lances pela internet, tudo em conformidade com as informações do item e 2.2 deste edital.

2.6- O licitante presencial, ao arrematar o lote, deverá colocar imediatamente à disposição do leiloeiro ou pessoa por ele indicada, seu documento de identificação, sob pena de perder o direito ao lote, sendo considerado nulo o lance oferecido, retornando o lote ao leilão.

2.7- Durante a realização do leilão fica proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante. Uma vez ofertado e aceito o lance, será irrevogável e irretroatável, não se admitindo a sua desistência, sob pena de aplicação de multa e proibição de participação em outros leilões do mesmo município e do mesmo leiloeiro, além de registro de ocorrência junto à autoridade policial competente.

3. LANCE E ARREMATE.

3.1- O lance visando a arrematação do objeto deste Leilão será oferecido pelo interessado durante a sessão especialmente para este fim, na data e hora estabelecida no preâmbulo deste edital, obedecendo-se os prazos e requisitos dos itens 2.1, 2.2 e 2.5.

3.2- O lance deverá ser de propósito firme e em voz alta, oferecendo o valor igual ou superior ao da avaliação dos bens avaliados em moeda corrente nacional (reais), superando o anterior, no caso de já existir oferta.

3.3- Serão aceitos lances na modalidade online/eletrônica concomitantemente com o leilão presencial através da plataforma www.renovarleiloes.com.br, sendo necessário o cadastramento prévio dos interessados no referido endereço eletrônico, conforme item 2.2 deste edital.

3.4- Antes de declarar vencedor o participante do maior lance oferecido, o leiloeiro oportunizará novo lance chamando atenção para contagem regressiva (dou-lhe uma / dou-lhe duas / vendido), homologando a venda ao final de tal contagem. O vencedor do leilão será aquele declarado pelo leiloeiro em razão da oferta de maior lance, considerando-se arrematante do lote leiloado.

3.5- Por se tratar de leilão simultâneo, ou seja, presencial e online, os licitantes habilitados para lances de forma eletrônica (on-line), deverão acompanhar através do auditório online as últimas oportunidades de lance, as quais serão definidas com a sinalização dos botões “dou-lhe uma”, “dou-lhe duas” e “homologado”, sendo que, tal contagem regressiva será concomitantemente realizada com os participantes presenciais e, portanto, após ativação do botão “homologado” o lote será considerado vendido, com registro na plataforma sem possibilidade de reabertura.

3.6- Para os lotes que não receberem lances durante o leilão, ao final, será possibilitada a reabertura de lances, objetivando o aproveitamento da preparação, realização e condução do leilão, com recebimento de ofertas na modalidade presencial e on-line.

4. PAGAMENTO E RETIRADA DO BEM. TRANSFERÊNCIA OU BAIXA DE VEÍCULOS.

4.1- O arrematante deverá efetuar o pagamento integral do lote à vista, no mesmo dia do leilão, através de depósito em conta do

município, informada pela equipe do leiloeiro após o leilão.

4.2- Deverá o arrematante comprovar o pagamento do lote diretamente à equipe de suporte do leiloeiro, através do WhatsApp 55- 9-9635-5626, mencionando o número do lote arrematado, ou via e-mail no endereço: contato@renovarleiloes.com.br, informando o número do lote arrematado.

4.3- O valor correspondente ao comissionamento do Leiloeiro, que será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do arremate, será efetuado integralmente no dia do leilão, diretamente em conta indicada pelo do leiloeiro, a qual será informada após o leilão. Para fins de comprovação, deverá o arrematante encaminhar cópia do recibo para a equipe de suporte do leiloeiro, através do WhatsApp 55-9-9635-5626, mencionando o número do lote arrematado, ou via e-mail no endereço: contato@renovarleiloes.com.br.

4.4- A retirada do lote estará autorizada a partir do dia 01 de junho de 2022 – mediante agendamento, através do telefone repassado ao arrematante pela equipe do leiloeiro, com limite de prazo de até 30 dias após o leilão. A retirada é condicionada ao pagamento integral da arrematação e comissionamento do leiloeiro, ficando expressamente proibida a retirada acaso um dos pagamentos mencionados não seja devidamente comprovado, conforme orientações dos item 4.1, 4.2 e 4.3. Despesas e eventuais responsabilidades civis, criminais ou administrativas, relacionadas com a retirada, remoção e transporte de qualquer dos lotes, é de total responsabilidade do arrematante, ficando o município e o Leiloeiro Oficial, completamente isentos de qualquer responsabilidade relacionadas à retirada, remoção e transporte de qualquer dos lotes. Do mesmo modo, toda e qualquer obrigação, seja civil, administrativa ou criminal, será de responsabilidade do arrematante a partir da data de retirada do lote, ficando o município e o Leiloeiro Oficial, completamente afastados de qualquer obrigação.

4.5- A documentação expedida pelo leiloeiro, comprovadora da aquisição do bem, será entregue ao arrematante pelo representante municipal que acompanhará a retirada do respectivo lote, consistindo em NOTA DE VENDA e EDITAL DE LEILÃO para veículos automotores e somente NOTA DE VENDA para demais bens.

4.6- Quanto aos veículos automotores ativos junto ao órgão de trânsito, deverá cada licitante - anteriormente ao leilão, diligenciar junto ao DETRAN de seu Estado a fim de verificar sobre a documentação necessária para realização de transferência, tendo em vista que serão fornecidos pelo leiloeiro NOTA DE VENDA e EDITAL – documentos hábeis para transferência de veículos junto ao DETRAN/RS. Ressalta-se onde for obrigatória a apresentação de DUT para transferência, será de obrigação do arrematante diligências e despesas para segunda via de tal documento. A transferência de veículos automotores, deverá ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a realização do leilão, ficando o arrematante, desde a arrematação do bem, responsável por obrigações administrativas, civis e criminais vinculadas ao veículo, isentando-se o município e o Leiloeiro Oficial de qualquer obrigação.

4.7- Para o caso de arrematação de veículos automotores que não estejam em funcionamento, ou que, em razão do precário estado de conservação não possam voltar à circulação, a responsabilidade pela baixa junto ao órgão de trânsito, será do arrematante, ficando ele desde a arrematação do bem, responsável por obrigações administrativas, civis e criminais vinculadas ao veículo, isentando-se o município e o Leiloeiro Oficial de qualquer obrigação.

4.8- Eventuais regularizações em numerações do veículo, tais como motor, chassi, vidros, dentre outros, é de total responsabilidade do arrematante, devendo comunicar o município sobre a necessidade de materialização de eventuais documentos que sejam de obrigação do município. Ademais, reparos, consertos, laudos, inspeções, dentre outros, serão de total responsabilidade do arrematante, isentando-se o município e o Leiloeiro Oficial de qualquer obrigação. Por fim, ressalta-se que os lotes são vendidos no estado em que se encontram, portanto, eventuais danos, modificações, adaptações que necessitem soluções pelo arrematante, não possuem qualquer vinculação ou responsabilização por parte do município ou do Leiloeiro Oficial.

4.9- É obrigatória a retirada do lote arrematado de forma integral, não podendo o arrematante fracionar a retirada. No caso de não retirada dentro do prazo de 30 (trinta) dias, o município, exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total, parcial ou avarias que venham a ocorrer no (s) bem (ns) arrematado (s) e não retirado (s). Acaso não retirado no prazo mencionado, perderá o arrematante direito ao bem, podendo o município realizar o descarte ou doação do lote, sem direito de reclamação por parte do arrematante.

5. VISITAÇÃO.

5.1- Os lotes estarão disponíveis para visitaç o, a partir de 23 de maio de 2022 at o o dia do leil o, no seguinte endere o / hor rio:
-Sucatas: Gin sio Municipal Firmino Aderbal Chaves Branco, Rua: Jo o Luiz Rosa, s/n, Bairro: Sobradinho;
-  nibus: p tio ao lado da Creche Pequeno Pr ncipe, na Av. Jos  Davi Pereira, sa da para Cerro Negro;
- Demais lotes est o no P tio em frente a Prefeitura Municipal, na Rua Oliv rio Antunes de Moraes, Centro.

6. PENALIDADES.

6.1- Para o caso de desist ncia da arremata o ou n o pagamento de qualquer das obriga es (arremata o / comiss o do leiloeiro), o arrematante perder  o direito ao bem, sendo considerado vencedor o lance subsequente, mediante comunica o pelo leiloeiro, com devido adendo   ata circunstanciada.

6.2- Aquele que desistir ou n o pagar o valor integral das obriga es, perder  os valores eventualmente desembolsados, em favor do munic pio se pagou parcialmente o bem e em favor do leiloeiro se pagou parcialmente a comiss o. Ainda, ser  aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da arremata o, revertida em favor do munic pio, bem como multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arremata o, revertida em favor do leiloeiro, servindo a ata circunstanciada como documento h bil para cobran as, tanto na esfera extrajudicial quanto na judicial, devendo cada interessado, munic pio e/ou o leiloeiro, promoverem suas cobran as, nos termos do Artigo 39 da Lei 21.981/32.

6.3- Ainda, o arrematante desistente ser  suspenso de participar de novos leil es realizados pelo munic pio ou pelo mesmo leiloeiro, sendo, ainda, declarado inid neo, nos termos do disposto no Art. 87, Inciso I a IV, Lei 8.666/93 e posteriores altera es, bem como estar  praticando o crime previsto no Artigo 335 do C digo Penal, raz o pela qual a ata circunstanciada materializada pelo leiloeiro ser  encaminhada   autoridade policial competente para as devidas apura es.

7. DISPOSI ES GERAIS.

7.1- Os licitantes que n o atenderem as exig ncias deste Edital, ser o automaticamente impedidos de participarem. O presente regramento   v lido para todos os licitantes, participantes na modalidade on-line ou presencial. A simples participa o no leil o pressup e aceita o t cita aos termos do presente edital, n o podendo nenhum licitante alegar desconhecimento do regramento.

7.2- O leil o ser  presidido pelo Leiloeiro Oficial, cujos trabalhos desenvolvidos ser o lavrados em ata circunstanciada no local do leil o, com especifica o de cada lote arrematado e qualifica o do respectivo arrematante, lan ando, inclusive, em ata, eventuais ocorr ncias vinculadas ao leil o.

7.3-   de responsabilidade do Leiloeiro Oficial o preenchimento da ata e Nota de Venda em Leil o, estando totalmente isento de responsabilidade ou obriga o quanto   retirada e/ou entrega dos bens, bem como ao preenchimento / fornecimento da documenta o de transfer ncia de ve culos automotores em circula o ou baixa de sucatas.

7.4- Fica reservado o direito ao munic pio, de revogar por conveni ncia administrativa ou ainda anular o presente Leil o, do mesmo modo transferi-lo, sem que caibam reclama es ou indeniza es por parte dos interessados em arremate de bens, ficando a crit rio do munic pio e do Leiloeiro Oficial contratado, definirem em conjunto a pr xima data do leil o bem como o devido adendo ao contrato com a devida justificativa. Tamb m, fica reservado o direito do leiloeiro em retirar, inserir ou modificar qualquer dos lotes at o o in cio do leil o, desde que tal modifica o seja solicitada e justificada pelo munic pio, do mesmo modo reserva-se no direito de eventuais erros na descri o dos lotes, valores e demais informa es, as quais poder o ser corrigidas a qualquer tempo, inclusive no dia do leil o.

7.5- Dos atos do Leiloeiro Oficial neste Leil o, cabem recursos administrativos nas formas previstas em lei e altera es posteriores. A presente licita o   regida pelo presente Edital e pelas leis federais suso indicadas. Casos omissos, bem como as d vidas suscitadas, ser o resolvidas pela Procuradoria Geral do Munic pio, que se valer  dos dispositivos regedores da mat ria.

7.6- Todos os bens est o sendo vendidos no estado em que se encontram, sem nenhum tipo de garantia quanto ao seu funcionamento ou estrutura. O arrematante assume total responsabilidade sobre as condi es em que se encontram os bens, n o cabendo sob nenhuma hip tese, devolu es, pedidos de ressarcimentos entre outras reclama es de qualquer natureza, devendo

estar ciente das condições em que se encontram os lotes. Ainda, todos os lotes estão disponíveis para visita, inclusive para os participantes no formato online, os quais não poderão alegar limitações ou dificuldades de conhecimento dos lotes através de fotos e vídeos (plataforma online), devendo comparecerem ao local de visita para verificação “in loco” de cada lote.

7.7- Demais informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal, bem como diretamente com o leiloeiro e sua equipe pelos telefones 55-3312-4549 / WhatsApp 9-9635-5626, e-mail contato@renovarleiloes.com.br e site www.renovarleiloes.com.br.

Campo Belo do Sul – SC, 28 abril de 2022.

CLAUDIANE VARELA PUCCI
Prefeita Municipal de Campo Belo do Sul – SC

JORGE VINICIUS DE MOURA CORRÊA
Leiloeiro Oficial